



Processo nº: 0001751-50.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correccionada: VARA DE INFRAÇÕES PENAIS CONTRA CRIANÇAS E ANEXOS DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: 1 Nome do Funcionário/Servidor: GABRIELA SCABELLO MILAZZO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-03-11 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: 1 Nome do Funcionário/Servidor: Helena Rodrigues Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-10-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52093
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Ver observações abaixo.
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnica Judiciária; 6 Técnicas Judiciárias; 1 Estagiário; 2 Analistas Judiciárias do setor de psicologia e 2 Estagiárias de pós- graduação do setor técnico; Totalizam 7 servidores do quadro à disposição da secretaria; Nos Gabinetes dos Juizes(zas) constam: 6 Assistentes; 2 Estagiários;



O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 5 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 9 servidores/comissionados.

Encontra-se com o excedente de 2 servidores na secretaria.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Final Foro Central de Curitiba competência criminal de infrações penais contra crianças e adolescentes e crimes contra idosos; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa.
1.1.1.1 Autos Ativos: 6907
1.1.1.2 Autos Arquivados: 11148
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 120
1.1.1.4 Autos Suspensos: 254
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 70, 74
1.1.2.2 Distribuição de Processos: 23, 50
1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 26, 18
1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 13, 47



1.1.2.5 Arquivamento de Processos:

9, 63

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 38 cargas para Manifestação, desde 10/2/2023. * Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.

1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 15 procedimentos investigatórios em carga à Delegacia de Polícia desde 20/3/2023. Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off line apenas, conforme o CNFJ. Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando-os ao Ministério Público. Regularizar.

1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 28 ao Apoio Especializado desde 7/12/2022. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2.599 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 21/11/2021, autos 0000979- 22. 2020. 8. 16. 0007, com prioridade de julgamento. * Constam 453 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 29/11/2021, autos 0003522- 32. 2019. 8. 16. 0007. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:



* Constatam: 124 aguardando análise de decurso de prazo desde 10/1/2023, por exemplo, autos 0000444- 25. 2022. 8. 16. 0007; 8 para expedir desde 2/6/2021, autos 0000891- 86. 2017. 8. 16. 0007. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 341 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 10 com urgência, a mais antiga desde 13/5/2022, autos 0004509- 32. 2014. 8. 16. 0011. * Constatam 398 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 74 com urgência, o mais antigo desde 12/08/2022, autos 0002078- 32. 2017. 8. 16. 0007. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: 155 para conferir, por exemplo, edital de citação desde 15/7/2022; 2. 645 para expedir, por exemplo, alvarás desde 9/6/2021; 300 com urgência; 522 decursos de prazo, por exemplo, ofícios ao IC desde 30/8/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 154 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 10/11/2022, autos 0000051- 19. 2021. 8. 16. 0013. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: uma aguardando análise de retorno; ; 5 cartas expedidas com prazos vencidos; 49 cartas recebidas com prazos vencidos. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

1272

3.2 Canceladas:

676

3.3 Negativas:



8

3.4 Redesignadas:

177

3.5 Pessoas Ouvidas:

3443

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2024-06-03 00:00:00.0

3.7 Pauta de Audiência de Preso:

2023-08-04 00:00:00.0

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Concluídos:

192

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

2023-01-24 00:00:00.0

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 37 autos sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.

6 DEPÓSITO JUDICIAL

6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um depósitos no Banco do Brasil, autos 0029469- 17. 2012. 8. 16. 0013. A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado nas correições anteriores. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. * Renovase a determinação. Regularizar.



6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Sim

6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

108

6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correcionado:

36

7 PRISÃO

7.1 Total de prisões ativas por Réus:

74

7.2 Total de prisões ativas por Autos:

77

7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Prisão em flagrante datada de 17/12/2022, nos autos 0004636- 16. 2022. 8. 16. 0196, tendo sido cumprida a preventiva em 18/12/2022, mas o tipo não foi atualizado no sistema. * Prisão preventiva datada de 1º/9/2021, nos autos 0000115- 13. 2022. 8. 16. 0007 em sigilo absoluto, não sendo possível a análise da prisão; não deve ter sido transferida para os autos principais e encontre-se ativa, com a efetivação a constrição; regularizar imediatamente as baixas do nível de sigilo e a análise se a prisão continua ativa, transferindo para os autos principais. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. * Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Sistema Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.

7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Sim

7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 9 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 4/10/2020. * Regularizar imediatamente.

8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS



8.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 1306
8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 532
8.3 O cadastro das Medidas está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Diante do item 8. 2 acima. * Ainda, somente 39 medidas protetivas ao Agressor e 176 medidas cautelares cadastradas e ativas no sistema, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Constam, ainda, 2 penas substitutivas ativas no sistema, tratando- se de execução de pena, competência à qual deverá ser remetida. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.
8.4 Controla as Medidas no sistema? Não
Determinação / Recomendação: * Diante do item 8. 1 acima. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.
9 APREENSÃO
9.1 Total de Apreensões Não Encerradas: 1131
9.2 Armas Não Remetidas: 4
9.3 Entorpecentes Não Destruídos: 7
9.4 Valores Não Destinados: 2
9.5 Veículos Não Destinados:



0
9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri): 1
9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 0
9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados: 208; Regularizar.
9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): 310; Regularizar.
9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros: 1112; Manter atualizadas as baixas no SNBA.
9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir: 997; Manter atualizadas as baixas no SNBA.
9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados? Não Determinação / Recomendação: * A secretaria não informou a localização das armas remanescentes da unidade judicial. Ddevem estar dentro do cofre em sala própria, juntamente com as demais apreensões. * Devem conter obrigatoriamente as etiquetas emitidas pelo Sistema Projudi, sem outro tipo de identificação. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. . .], para as armas remanescente, ou a SESP [. . .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA
10.1 As Multas do Fupen estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam 13 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.
10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam 37 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTFA 65MMS LXM5S 5P5TK



10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0001814- 49. 2016. 8. 16. 0007, seq. 165 e segs.

11 CADASTRO DOS AUTOS

11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0001026- 06. 2023. 8. 16. 0196 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está regularmente cadastrado com sigilo médio consta a prioridade de julgamento a prisão e soltura estão cadastradas - no cadastro das partes, não consta o CPF do indiciado, nem da vítima - a vítima menor de idade, não está como protegida, o que deverá ser suprido levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastro: autos 0003221- 68. 1999. 8. 16. 0013, que é a distribuição mais antiga datada de 20/2/2001, com prioridade de julgamento por crime de abuso e exploração sexual, de maior de 60 anos e de Meta 2/2021 do CNJ. A classe processual e assunto estão atualizados. Está devidamente cadastrado com sigilo médio. No cadastro das partes, não consta o CPF da vítima. As medidas cautelares, concedidas na fiança, continuam ativas no sistema, cuja as baixas devam ser regularizadas. A prisão está cadastrada na capa. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP cumprida estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 29/6/2016, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1. Paralisados desde 29/11/2022.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 134 sem o RG//NCI; 1. 422 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Tais determinações constaram nas atas anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificado pela secretaria. Regularizar.



11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 35 autos arquivados sem as baixas definitivas, por exemplo, 0022491- 55. 2019. 8. 16. 0182. * Em que pese a determinação no respeitável despacho de seq. 26. 1, os devem ser retirados do arquivo provisório e encaminhados à Magistrada para análise da suspensão. * Levantar todos os autos arquivados provisoriamente, retirandoos do arquivo. No caso de ter determinação judicial, remeter à Magistrada para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. * Ademais, há uma determinação do CorregedorGeral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0001219- 84. 2015. 8. 16. 0007, que o trânsito em julgado está datado de 7/6/2018, tendo sido determinado o arquivamento em 22/7/2020 e 22/6/2022, mas se deu apenas em 24/3/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12 CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

12.2-Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
0
1.1.1.2 Autos Arquivados:
0
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0



1.1.1.4 Autos Suspensos:

2

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Execuções:

0, 08

1.1.2.2 Arquivamento de Execuções:

0

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Prejudicado

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Prejudicado

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Prejudicado

2.2 As Citações e Intimações?

Prejudicado

2.3 As Análises de Juntadas?

Prejudicado

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Prejudicado

2.5 Os Mandados?

Prejudicado

2.6 As Cartas Precatórias?

Prejudicado

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Conclusos:

0



3.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 0
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 2 autos sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados obrigatoriamente no sistema. * Cumprir as observações finais desta aba. Regularizar.
5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
5.1 Prestação Pecuniária em Atraso: 0
5.2 O cadastro das Medidas está regular? Prejudicado
5.3 Controla as medidas no sistema? Prejudicado
6 CADASTRO
6.1 O cadastro das Partes está regular? Prejudicado
6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Prejudicado
EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA
7.1.1 QUANTIDADE
7.1.1.1 Autos Ativos: 11
7.1.1.2 Autos Arquivados: 0



7.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

7.1.1.4 Autos Suspensos:

0

7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

7.1.2.1 Distribuição de Execuções:

0, 42

7.1.2.2 Arquivamento de Execuções:

0

7.2 REMESSA

7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

8 ANDAMENTO

8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 11 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 22/11/2021, autos 0000331- 08. 2021. 8. 16. 0007. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

8.2 As Citações e Intimações?

Sim

8.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma juntada aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 26/1/2023, autos 0000449- 81. 2021. 8. 16. 0007. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

8.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:



* Constam 11 mandados para expedir desde 16/7/2021. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

8.5 Os Mandados?

Sim

8.6 As Cartas Precatórias?

Sim

9 CONCLUSÃO

9.1 Quantidade de Autos Concluídos:

0

9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

0

10 SUSPENSÃO

10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

11 CUMPRIMENTO

11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

não constam prestações pecuniárias cadastradas.

11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Prejudicado

11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Prejudicado

11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

prejudicado.

11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

prejudicado.

12 CADASTRO

12.1 O cadastro das Partes está regular?

Sim



12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Prejudicado

13 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Código de Normas do Foro Judicial (CNFJ) - Art. 741. Para a homologação do ANPP, será realizada audiência na qual o(a) Juiz(iza) deverá verificar a sua voluntariedade, por meio da oitiva do(a) investigado(a) na presença de seu(sua) defensor(a), e sua legalidade.

§ 1º Homologado o ANPP, deverá a secretaria:

- I comunicar a vítima, se houver, sobre a homologação e eventual descumprimento;
- II encaminhar os autos ao Ministério Público para que inicie sua execução;
- III suspender os autos principais, pelo prazo que perdurar o acordo, no caso de o acordo abranger todos os(as) indiciados(as) e de não ter sido desmembrado o procedimento; e
- IV comunicar o IIPR e fazer remessa ao distribuidor para anotações.

§ 2º Na hipótese de o Ministério Público promover a execução do ANPP homologado, a autuação será feita na competência Vara de Execução Penal Acordo de Não Persecução Penal do Sistema Projudi, sendo vedado o cadastro por servidor(a) do Poder Judiciário, assim como a redistribuição dos autos principais e/ou a conversão da classe processual.

§ 3º Caso o ANPP seja cumprido imediatamente pelo(a) beneficiado(a) no próprio processo onde foi homologado, não se faz necessária a autuação da execução em apartado, devendo a secretaria apenas anotar a existência do acordo em campo próprio.

Determinações Gerais

* A autuação dos acordos de não persecução penal somente devem ser autuados pelo MPPR após a audiência de homologação. * Os acordos não podem ficar suspensos, pois devem ser fiscalizados os seus cumprimentos. * Apenas os autos principais podem ficar suspensos, a critério da Magistrada. * Retirar os 2 acordos da suspensão e analisar as suas regularidades. Regularizar.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Constatados vários autos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados das correições anteriores. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.

2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim



como manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

5. 1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.

6. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

6. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

7. A responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e



destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

7. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

8. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

9. Sugere-se à Chefe de Secretaria entrar em contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de analisar a metodologia de trabalho que vem sendo utilizada pela unidade e que necessita de aprimoramentos.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.



Analisado em 28/3/2023.

Curitiba 12 maio 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

